

BILHETE ÚNICO ESPECIAL

O que é o BILHETE ÚNICO ESPECIAL?

O BILHETE ÚNICO ESPECIAL é um cartão inteligente, que permite o acesso pleno ao Sistema de Transporte Coletivo de Jundiáí de maneira rápida, segura e confiável aos detentores do benefício de gratuidade previsto para os portadores de necessidades especiais e seus acompanhantes (quando autorizados). Todas as informações do uso deste cartão inteligente são armazenadas em um chip interno, com chaves de segurança e criptografia que tornam o BILHETE ÚNICO o mais moderno e seguro sistema existe.

Quais as vantagens de eu ter um BILHETE ÚNICO ESPECIAL?

Só quem tem o BILHETE ÚNICO ESPECIAL pode:

- . acessar todos os veículos do transporte coletivo de Jundiáí pela porta da frente e passar pela catraca como qualquer passageiro pagante, evitando o desconforto de mostrar a identidade ou ter que embarcar por portas traseiras nas ruas ou descer pela porta da frente em terminais;
- . Embarcar de maneira rápida e segura nos ônibus urbanos e terminais de Jundiáí, sem se preocupar com a verificação de outros documentos.

Como posso solicitar um BILHETE ÚNICO ESPECIAL?

Para solicitar a primeira via do BILHETE ÚNICO ESPECIAL deve-se verificar os requisitos legais previstos na Lei Municipal no. 7.084 de julho de 2008 e Decreto 21.694 de maio de 2009. Enquadrando-se como beneficiário, o usuário deve procurar o posto de atenção da SEMADS no Terminal da Vila Arens para cadastro e análise. Sendo aprovado será concedido formulário para comparecimento à sede da Transurb, munido de documento original com foto, sendo então seu cadastro e cartão gerados no mesmo instante.

Posso enviar um representante aos locais de cadastro autorizados para solicitar serviços em meu nome?

Não, somente o titular do cartão pode fazê-lo. ?

Quem tem direito ao BILHETE ÚNICO ESPECIAL?

Todos os usuários que atendam os requisitos da Lei Municipal no. 7.084 de julho de 2008 e Decreto 21.694 de maio de 2009

Posso pagar a passagem de outra pessoa utilizando o meu BILHETE ÚNICO ESPECIAL?

Não. O BILHETE ÚNICO ESPECIAL é de uso pessoal e intransferível. O uso do cartão para pagamento da tarifa para outra pessoa configura uso indevido do benefício e o

titular do cartão pode ser penalizado com a suspensão do benefício e retenção do cartão por até 6 meses (exclui-se o uso para acompanhantes, quando permitido).

Há restrição para o uso do BILHETE ÚNICO ESPECIAL?

Não, desde que utilizado unicamente pelo seu titular.